



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL N.º 770, DE 10 DE DEZEMBRO 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO REALIZAR GASTOS COM A PROGRAMAÇÃO DO NATAL 2010, CHEGADA DA CARAVANA DO PAPAÍ NOEL DO BRASIL E DISTRIBUIÇÃO DE PRESENTES ÀS CRIANÇAS E IDOSOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOBERT PERUZZO, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

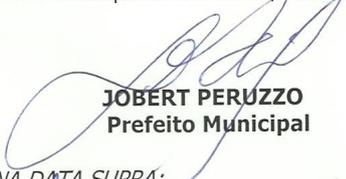
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado realizar gastos no montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a programação do NATAL 2010, chegada da CARAVANA DO PAPAÍ NOEL DO BRASIL e distribuição de presentes às crianças e idosos do Município, que será realizado no dia 18 de dezembro de 2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 10 de dezembro de 2010.


JOBERT PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:


ADILTON PIETRO BIASI
Diretor de Administração